

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
314.075

ficha
01

São Paulo, **02 de setembro de 2019**

IMÓVEL:- Apartamento nº 127, localizado no 12º pavimento da TORRE "I" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ EUCALIPTO", localizado na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 129, no Distrito de Itaquera, contendo: área total privativa de 43,04m², área comum total de 43,04m², área comum total de 46,32m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área real total de 89,36m², correspondendo o coeficiente de proporcionalidade equivalente a 0,00333%.

PROPRIETÁRIA:- MARIA EUALES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, RG nº 48.938.987-9-SSP/SP, CPF/MF nº 373.288.388-41, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Elza dos Anjos Neves, nº 563.

REGISTROS ANTERIORES:- R.90 feito em 17/01/2017 (aquisição da fração ideal do terreno); R.845 (instituição condominial) e R.887 (atribuição da unidade autônoma), feitos nesta data, todos na Matrícula nº 279.914, deste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE:- 232.041.0075-6 (maior área).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.01/314.075 Em 02 de setembro de 2019

A-) Conforme Registro nº 91, feito em 17/01/2017, na matrícula nº 279.914, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um financiamento destinado a sua aquisição no valor de R\$171.765,64. B-) Conforme Avs. nºs 836 e 843, feitas respectivamente em 07/06/2019 e 14/08/2019, na matrícula nº 279.914, consta que no Processo CETESB nº 30/11554/14, foi emitido o Termo de Reabilitação Para Uso Declarado nº 1254/2019, emitido em 23/05/2019, considerando o imóvel reabilitado para uso residencial, devendo ser apresentado relatório de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas a cada cinco anos ou na renovação da licença de operação.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

continua no verso

matrícula
314.075

ficha
01

verso

Av.2/314.075 Em 02 de setembro de 2019
A presente matrícula foi aberta instruída pelo instrumento particular datado de 09/08/2019, **Protocolo nº 620.471 de 12/08/2019**

Selo: 113779391BN000298824GB19T

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.03/314.075 Em 09 de setembro de 2019
Procede-se, de ofício, a esta averbação, em atendimento ao requerimento datado de 09/09/2019, nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, à vista dos dados contidos nos títulos e demais documentos que originaram a presente matrícula, e retificá-la para ficar consignado que a unidade autônoma nela objetivada, contém: área total privativa de 43,04m², área comum total de 46,32m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área real total de 89,36m², correspondendo o coeficiente de proporcionalidade equivalente a 0,00333%, e não como constou, ficando a mesma ratificada em seus demais termos. **Protocolo nº 622.669 de 09/09/2019**

Selo: 113779331UU000304870SA199

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.4/314.075 Em 10 de janeiro de 2020
Procede-se, de ofício, à presente averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, à vista da 2ª Via do Termo de Reabilitação Para Uso Declarado nº 1254/2019, mencionado na Av.1 desta matrícula, para esclarecer e ficar constando que foi excluída do referido termo a informação de que: "Deve ser apresentado relatório de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas a cada 5 (cinco) anos ou na renovação da licença

continua na ficha 02

..onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS) Nº 11.377-9

matrícula
314.075

ficha
02

São Paulo, 10 de janeiro de 2020

de operação" permanecendo inalteradas as demais disposições.
PROTOCOLO 632.134 de 08/01/2020.

Selo Vinculador: 1137793911X000380151RQ20Z

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☒ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.05/314.075 Em 05 de fevereiro de 2024

Pelo instrumento Particular datado de 25 de janeiro de 2024, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida via internet pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula é tributado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 232.041.0483-2**. PROTOCOLO Nº 776.177 de 27/09/2023.

Selo: 113779331KB001452439DA24J
CNM: 113779.2.0314075-64

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Cristiano Floriano Galindo - Substituto
☒ Degenia M. de S. Zambelli - Substituta

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
☐ Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

Av.06/314.075 Em 05 de fevereiro de 2024

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.05, lavrado nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9514/97, complementado pela certidão de decurso do prazo sem purgação da mora, extraída do procedimento de notificação decorrente do Protocolo nº 776.177, feita a devedora fiduciante **MARIA EUALES DA SILVA**, solteira, maior já qualificada, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constituída fiduciariamente através do R.91 da matrícula nº 279.914, mencionada na Av.01 desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$222.002,14.

Selo: 113779331QG001452440UN24B
CNM: 113779.2.0314075-64

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Cristiano Floriano Galindo - Substituto
☒ Degenia M. de S. Zambelli - Substituta

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
☐ Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
M.314075 - PROTOCOLO: 776177

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

CNM: 113779.2.0314075-64

Emolumentos:	R\$: 42,22	São Paulo, 05/02/2024.
Estado:	R\$: 12,00	
Sec. Fazenda:	R\$: 08,21	
Registro Civil:	R\$: 02,22	
Tribunal Justiça:	R\$: 02,90	
Ministério Público:	R\$: 02,03	
ISS:	R\$: 00,86	
Total:	R\$: 70,44	Recolhidos pelas guias relativas à semana da expedição.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: 1137793C3WK001452441FR24G